

# PODER LEGISLATIVO



## *ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ*

PROJETO DE RESOLUÇÃO

Nº 10/2025

AUTORES:

DEPUTADO REQUIÃO FILHO, DEPUTADA ANA JÚLIA, DEPUTADA LUCIANA RAFAGNIN, DEPUTADO ARILSON CHIORATO, DEPUTADO DR. ANTENOR, DEPUTADO GOURA, DEPUTADO PROFESSOR LEMOS

EMENTA:

ALTERA O ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO Nº 11, DE 23 DE AGOSTO DE 2016, QUE TRATA DO REGIMENTO INTERNO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ (RIALEP).



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

### PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 10/2025

Altera o anexo único da Resolução nº 11, de 23 de agosto de 2016, que trata do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná (RIALEP).

**Art. 1º** Inclui §7º e §8º, ao artigo 150, do Anexo Único da Resolução nº 11, de 2016, com a seguinte redação:

§7º – A assembleia Legislativa poderá realizar o credenciamento de órgãos e entidades públicas, de entidades de classe, de instituições da sociedade civil, e de pessoas físicas designadas por Deputados, para acesso às dependências da ALEP; (NR).

§8º O credenciamento de que trata este artigo, poderá ser regulamentado pela Mesa Executiva. (NR).

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 29 de Julho de 2025.

**Dep. Requião Filho**  
**Deputado Estadual**

**Deputados Estaduais**

#### JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Resolução tem por objetivo incluir parágrafo ao artigo 150 do anexo único da resolução sob nº 11, de 23 de agosto de 2016, que trata do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná – ALEP.

A inclusão visa possibilitar o credenciamento de órgãos, entidades públicas, de entidade de classe, de instituições da sociedade civil, e de pessoas físicas designadas por deputados, para acesso às dependências da ALEP, mediante regulamentação por ato da Comissão Executiva, se assemelhando às disposições da Câmara Federal, conferindo agilidade aos credenciados.



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

Por todo o exposto, conto com o apoio dos meus nobres colegas Parlamentares para a aprovação deste importante Projeto de Resolução.



### DEPUTADO REQUIÃO FILHO

Documento assinado eletronicamente em 29/07/2025, às 13:39, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



### DEPUTADO GOURA

Documento assinado eletronicamente em 04/08/2025, às 11:30, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



### DEPUTADA LUCIANA RAFAGNIN

Documento assinado eletronicamente em 05/08/2025, às 10:31, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



### DEPUTADA ANA JÚLIA

Documento assinado eletronicamente em 05/08/2025, às 11:24, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



### DEPUTADO PROFESSOR LEMOS

Documento assinado eletronicamente em 05/08/2025, às 13:17, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



### DEPUTADO DR. ANTENOR

Documento assinado eletronicamente em 05/08/2025, às 13:18, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



### DEPUTADO ARILSON CHIORATO

Documento assinado eletronicamente em 05/08/2025, às 13:22, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **10** e o código CRC **1E7D5E3C8D0C5DB**



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

### INFORMAÇÃO Nº 4565/2025

Informo que esta proposição foi apresentada na **Sessão Ordinária do dia 5 de agosto de 2025** e foi autuada como **Projeto de Resolução nº 10/2025**.

Curitiba, 5 de agosto de 2025.

**Denise Barbosa Vasconcelos**  
**Mat. 1041291**



**DENISE BARBOSA VASCONCELOS**

Documento assinado eletronicamente em 05/08/2025, às 16:17, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **4565** e o código CRC **1F7E5C4A4C2E1FB**



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

### INFORMAÇÃO Nº 4566/2025

Informo que, revendo nossos registros em busca preliminar, constata-se que a presente proposição não possui similar nesta Casa.

Curitiba, 5 de agosto de 2025.

**Denise Barbosa Vasconcelos**  
**Mat. 1041291**



**DENISE BARBOSA VASCONCELOS**

Documento assinado eletronicamente em 05/08/2025, às 16:21, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **4566** e o código CRC **1A7A5D4D4A2C1EA**